



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 009/2008.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais e, de Conformidade com a Lei nº 417 de 22 de fevereiro de 2008.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar contas com saldos insuficientes.

#### 03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

002 – Departamento de Planejamento Municipal

04.843.02902-014 – Juros, Amortização Div/Paraná Urb, INSS, PMAT e Copel

680 – 3.2.90.21.00.00 0 1 000 – Juros sobre a dívida por contrato..... 20.000,00

**TOTAL ..... 20.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para fazer face ao crédito especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor, como seguem:

#### 03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.02002-009 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

480 – 3.1.90.91.00.00 sentenças judiciais ..... 20.000,00

**TOTAL ..... 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal